



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 88.106

Contas do exercício financeiro de 2019 da Prefeitura Municipal, com Parecer emitido pelo Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PARECER

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encaminhou a este Legislativo o Processo eTC-5001.989.19-3, que trata das contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro de 2019, com o Parecer emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O presente processo nos foi enviado via sistema eletrônico (sistema SEI), a qual está devidamente armazenada na rede de informática da Edilidade.

Após a análise do relatório extraído do processo mídia temos que o Exmo. Sr. Conselheira Substituto Márcio Martins Castro votou pela emissão de parecer FAVORÁVEL à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Jundiaí relativas ao exercício de 2019.

Determinou, ainda, o Exmo. Conselheiro, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as advertências elencadas às fls. 46/48 dos autos.

Assim sendo, de acordo com o artigo 182, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jundiaí, encaminha esta Comissão o presente projeto de decreto legislativo, com PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Jundiaí referentes ao exercício de 2019,



para as providências necessárias junto à Diretoria Legislativa da Casa.


É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de março de 2022.



LEANDRO PALMARINI  
Relator


APROVADO  
22/03/2022



PAULO SERGIO MARTINS  
Presidente



ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



JOSÉ ANTONIO KACHAN JÚNIOR



ROMILDO ANTONIO DA SILVA